

Edital MCT/CNPq Nº 066/2010

Programa de Cooperação Brasil—União Europeia na Área de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC

I - EDITAL

O Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq tornam público o presente Edital e convidam os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o anexo **REGULAMENTO**, parte integrante deste Edital.

I.1 - OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do País, no segmento de Tecnologias da Informação e Comunicação, para a criação de uma expressiva infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento, laboratorial e de recursos humanos que permita o uso eficaz de tecnologias de ponta, com eficiência e competitividade internacional em todos os setores de nossa sociedade. As propostas devem observar as condições específicas estabelecidas na parte **II – REGULAMENTO**, anexo a este Edital, que determina os requisitos relativos ao proponente, cronograma, recursos financeiros a serem aplicados nas propostas aprovadas, origem dos recursos, itens financiáveis, prazo de execução dos projetos, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros objetivos de julgamento e demais informações necessárias.

I.2 - APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

I.2.1 - As propostas devem ser acompanhadas de arquivo contendo o projeto e devem ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, por intermédio do Formulário de Propostas Online, disponível na **Plataforma Carlos Chagas** (<http://carloschagas.cnpq.br/>), a partir da data indicada no subitem **II.1.2 - CRONOGRAMA** do **REGULAMENTO**.

I.2.2 - As propostas devem ser transmitidas ao CNPq até às 18 (dezoito) horas, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no subitem **II.1.2 - CRONOGRAMA** - do **REGULAMENTO**. No entanto, o sistema eletrônico (servidor de rede) receberá propostas com tolerância de mais 24 (vinte e quatro horas), encerrando-se, impreterivelmente, às 18h (dezoito horas) do dia posterior à data limite de submissão das propostas, horário de Brasília. O proponente receberá, após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

I.2.3 -As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no subitem **II.2 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE** – do **REGULAMENTO**, contendo rigorosamente todos os itens previstos neste Edital. O arquivo contendo o projeto de pesquisa deve ser gerado fora do Formulário de Propostas *Online* e anexado a

este, nos formatos “doc”, “pdf” “rtf” ou “post script”, limitando-se a 1Mb (um megabyte). Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, etc, para esclarecer a argumentação da proposta, estes não devem comprometer a capacidade do arquivo, pois as propostas que excederem o limite de 1Mb não serão recebidas pelo guichê eletrônico do CNPq.

I.2.4 - Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem **I.2.2** acima. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o CNPq não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

I.2.5 - Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada.

I.2.6 - Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

I.2.7 - Em se constatando propostas idênticas, todas serão desclassificadas.

I.3. - ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas ao CNPq, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

I.3.1 - Etapa I – Análise pela Área Técnica do CNPq

I.3.1.1. Esta etapa, a ser realizada pela área técnica do CNPq, consiste na análise das propostas apresentadas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas nos itens do **REGULAMENTO**, relativos ao subitem **II.1.4 - ITENS FINANCIÁVEIS** e subitens **II.2.1 - QUANTO AO PROPONENTE E EQUIPE DE APOIO** e **II.2.3- QUANTO À INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO**, dos **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**.

I.3.2 - Etapa II – Análise, julgamento e classificação pelo Comitê Julgador Brasil – União Europeia

I.3.2.1. As propostas serão avaliadas e classificadas considerando a análise da etapa anterior e os **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**, indicados no subitem **II.2.2 - QUANTO À PROPOSTA**, e dos **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**, indicados no subitem **II.3**, do **REGULAMENTO**, que serão pontuados pelo Comitê Julgador Brasil-União Europeia, constituído por especialistas da comunidade de C&T do Brasil e da União Europeia.

I.3.2.2. A pontuação final de cada projeto será aferida conforme estabelecido no item **II.3 - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO** do **REGULAMENTO**.

I.3.2.3. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê, dentro dos limites orçamentários estipulados pela Diretoria Executiva do CNPq, poderão recomendar:

- a) aprovação, com ou sem cortes orçamentários; ou
- b) não aprovação.

I.3.2.4. O parecer do Comitê sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha Eletrônica, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas recomendadas, será definido o valor a ser financiado pelo CNPq. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação. A Planilha Eletrônica será assinada pelos membros do Comitê.

I.3.2.5. Não é permitido integrar o Comitê Julgador Brasil—União Europeia o pesquisador que tenha apresentado propostas a este Edital, ou que participe da equipe de projeto.

I.3.2.6. É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que:

- a) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- b) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

I.3.3 - Etapa III – Análise pela Diretoria Executiva (DEX) do CNPq

Todas as propostas analisadas pelo Comitê serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva do CNPq, que emitirá a decisão final sobre sua aprovação, observados os limites orçamentários deste Edital.

I.4 - RESULTADO DO JULGAMENTO

I.4.1 - A relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página eletrônica do CNPq, disponível na Internet no endereço www.cnpq.br e publicada no **Diário Oficial da União**.

I.4.2 - Todos os proponentes do presente Edital terão acesso ao parecer final sobre sua proposta, preservada a identificação dos pareceristas.

I.5 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

I.5.1 - Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso em formulário eletrônico específico, disponível na **Plataforma Carlos Chagas** (<http://carloschagas.cnpq.br/>), no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial da União e na página do CNPq, desde que esteja disponibilizada ao proponente o parecer do Comitê Julgador Brasil – União Europeia na Plataforma Carlos Chagas.

1.5.2 - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Análise de Recursos - COPAR que, após exame, encaminhará o resultado para deliberação final da Diretoria Executiva do CNPq.

1.5.3 - Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente no CNPq.

1.5.4 - A norma específica, Resolução Normativa nº 006/2009, que estabelece os procedimentos necessários para interposição de recursos está disponível na página do CNPq, no endereço eletrônico http://www.cnpq.br/normas/rn_09_006.htm.

I.6 – CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

1.6.1 - As propostas aprovadas poderão ser contratadas na modalidade de **Auxílio Individual**, em nome do Coordenador/Proponente, mediante assinatura de Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica ou na forma de **Auxílio Institucional** à pesquisa, por meio de Convênio.

1.6.1.2 - No caso de contratação **Auxílio Individual**, a assinatura do Termo de Concessão ficará subordinada à existência prévia de Protocolo de Cooperação Técnica, celebrado entre a instituição de execução do projeto e o CNPq, conforme previsão contida na alínea “a” do item 5 do Anexo I da Resolução Normativa nº 024/2006 (http://www.cnpq.br/normas/rn_06_024.htm), e que, nos termos da Cláusula Segunda, item 3 - Das Competências da Instituição, do referido Protocolo, não haja veto da instituição.

1.6.1.3 - No caso de contratação na forma de **Auxílio Institucional**, comporão o Convênio para repasse de recursos de custeio e capital o CNPq como concedente, a Fundação como convenente, a instituição de execução do projeto (instituição sede) como interveniente e o coordenador da proposta como executor. Para a consecução do convênio na modalidade Auxílio Institucional, a fundação convenente deve ter estatuto jurídico de entidade sem fins lucrativos, estabelecido em seu instrumento de criação, e cumprir todos os requisitos estabelecidos no Decreto no. 6.170, de 25 de julho de 2007, e legislação correlata.

1.6.1.3.1. Para bolsas, a contratação sempre deverá ocorrer na modalidade **Auxílio Individual**, em nome do Coordenador/Proponente, mediante assinatura de Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica.

1.6.2. - A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal direta ou indireta constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

I.7 – CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

1.7.1. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva do CNPq, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

I.8 – PUBLICAÇÕES

I.8.1 - As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores.

I.8.2 - As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas na Instrução da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 02, de 16 de dezembro de 2009.

I.9 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

I.9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

I.9.2 - A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Executiva do CNPq, por correspondência eletrônica, para o endereço: cocmi@cnpq.br.

I.10 – REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

I.10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva do CNPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

I.11 – PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

I.11.1 - É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

I.11.2. Coordenadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (MP nº 2.186-16/2001, Decreto nº 3.945/01, alterado pelo Decreto nº 4.946/2003, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

I.12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I.12.1 - Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com o CNPq deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica dirigida à Coordenação de Cooperação Multilateral – COCMI, da Assessoria de Cooperação Internacional – ASCIN, via endereço: cocmi@cnpq.br.

I.12.2 - Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada ao CNPq por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

I.12.3. Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e os relatórios técnicos, em conformidade com o que estiver estabelecido no Termo de Concessão e demais normas do CNPq.

I.12.4. Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases, de acordo com o estabelecido no Termo de Concessão.

I.12.5 - O CNPq reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais com vistas a aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

I.12.6 - As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do CNPq serão de domínio público.

I.12.7 - Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e pela **RN-013/2008** (http://www.cnpq.br/normas/rn_08_013.htm).

I.12.8 - O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas do CNPq.

I.13 - DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA ONLINE

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do Formulário de Proposta *Online* poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico e telefones indicados em item específico do **REGULAMENTO**.

I.14 - CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria Executiva do CNPq reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Brasília, 28 de setembro de 2010

Edital MCT/CNPq Nº 066/2010

Programa de Cooperação Brasil—União Europeia na Área de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC

II - REGULAMENTO

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente e as condições para implementação do apoio, mediante a seleção, por edital, de propostas para execução de projetos.

II.1 - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

II.1.1 - DO OBJETO

Apoiar projetos de pesquisa científica e tecnológica que contribuam significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do País, por meio do fortalecimento da capacidade científica e tecnológica e da capacitação de recursos humanos no âmbito da cooperação Brasil—União Europeia, com foco em uma ou mais das linhas temáticas abaixo, detalhadas no **Anexo IV**:

Linha temática 1: Microeletrônica/Microsistemas;

Linha temática 2: Controle e monitoramento em rede;

Linha temática 3: Internet do futuro – instalações experimentais;

Linha temática 4: Internet do futuro – segurança;

Linha temática 5: Infraestruturas eletrônicas.

II.1.2 - CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento do Edital no Diário Oficial da União e na página do CNPq	28/09/2010
Data limite para submissão das propostas	18/01/2011
Divulgação dos resultados no Diário Oficial da União e na página do CNPq na internet	A partir de maio/2011
Início da contratação das propostas aprovadas	A partir de junho/2011

II.1.3 - RECURSOS FINANCEIROS

II.1.3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais), oriundos do FNDCT/Fundo Setorial CT-INFO, a serem liberados em 3 (três) parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq.

II.1.3.2. O valor máximo de financiamento é de até R\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) para cada projeto.

II.1.3.3. Preferencialmente será selecionada uma proposta para cada uma das linhas temáticas. Caso não haja proposta com mérito em uma ou mais dessas linhas, os recursos poderão ser alocados em propostas das demais linhas temáticas.

II.1.3.4. A contratação dos projetos selecionados ficará condicionada ao efetivo repasse de recursos do Orçamento da União por parte do Ministério da Ciência e Tecnologia/MCT ao CNPq.

II.1.3.5. As informações sobre os fundos setoriais (documentos básicos, diretrizes estratégicas, legislação básica etc.) estão disponíveis no sítio do MCT, em:

<http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/725.html>.

II.1.3.6 – Parcela mínima de 30% dos recursos será, necessariamente, destinada a projetos coordenados por pesquisadores vinculados a instituições sediadas nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas de abrangência das Agências de Desenvolvimento Regional (Lei nº 11.540/2007). Caso o montante de propostas que alcance prioridade para contratação, considerando a análise do mérito técnico-científico, não atenda ao previsto neste item, os recursos restantes serão destinados a projetos desenvolvidos nas demais regiões geográficas.

II.1.4 - ITENS FINANCIÁVEIS

II.1.4.1. Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio, capital e bolsa, compreendendo:

II.1.4.1.1 Custeio:

- a) passagens aéreas (nacionais e internacionais) e diárias e de acordo com as Tabelas de Valores de Diárias para Auxílios Individuais e Bolsas de Curta Duração;
- b) seguro saúde, quando se tratar de viagem internacional;
- c) material bibliográfico;
- d) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- e) serviços de terceiros - pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com o CNPq e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto;
- f) contratação de pessoal para a execução do projeto, somente nos convênios na modalidade auxílio institucional, obedecendo à legislação em vigor, particularmente a **Lei nº 8.958**, de 20 de dezembro de 1994, e o artigo 166 da **Medida Provisória nº 431** de 14 de maio de 2008. O pessoal envolvido na execução do convênio guardará seu vínculo e subordinação com a instituição a cujo quadro pertencer, não tendo e nem vindo a assumir vínculo de qualquer natureza com o **CNPq** e deste não podendo demandar quaisquer pagamentos ou remuneração, sendo estes de inteira responsabilidade do **conveniente** e/ou **Instituição Executora**, que os tiverem contratado ou empregado na execução dos trabalhos;
- g) despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos (ver subitem **II.1.4.4.**).

O valor total solicitado para os itens de custeio descritos nas alíneas “b” a “g” deverão ser incluídos no campo “custeio” do Formulário de Propostas *Online*. Os valores de passagens e diárias deverão ser incluídos em campos do mesmo nome do referido formulário, seguindo as instruções lá contidas.

II.1.4.1.2 Capital

a) equipamentos e material permanente.

Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

II.1.4.1.3. Bolsas

II.1.4.1.3.1 Serão concedidas bolsas nas seguintes modalidades:

a) **DTI** – Desenvolvimento Tecnológico Industrial;

b) **SET** - Fixação e Capacitação de Recursos Humanos – Fundos Setoriais;

c) **EV** – Especialista Visitante;

d) **SPE** – Treinamento no Exterior; e

e) **ITI** – Iniciação Tecnológica e Industrial.

Os recursos referentes às bolsas serão incluídos, automaticamente, pelo Formulário de Propostas *online*, no orçamento do projeto.

II.1.4.1.3.2 A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para cada uma dessas modalidades, que estão indicadas no endereço <http://www.cnpq.br/bolsas/index.htm>. A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

II.1.4.1.3.3 As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que tal utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas do CNPq.

II.1.4.1.3.4 Caberá ao coordenador fazer as indicações dos bolsistas tão logo seja assinado o Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica.

II.1.4.2 - São vedadas despesas com:

a) obras civis (*ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão ser justificadas no orçamento detalhado da proposta - subitem II.2.2*), entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;

b) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

c) crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, *shows* ou manifestações artísticas de qualquer natureza;

d) despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;

e) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;

f) pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título;

g) aquisição de veículos automotores, locação e despesas com combustíveis de qualquer natureza.

II.1.4.2.1. As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição de execução do projeto, a título de contrapartida.

II.1.4.3. Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas do CNPq, disponíveis no endereço:

<http://www.cnpq.br/prestacaocontas/index.htm>.

II.1.4.4. Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo. O CNPq não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

II.1.5 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 30 (trinta) meses. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa, o prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado.

II.2 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

II.2.1 - QUANTO AO PROPONENTE E EQUIPE DE APOIO:

II.2.1.1. O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, com visto permanente;

b) Possuir o título de doutor e ter seu currículo cadastrado na **Plataforma Lattes** (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado no prazo de até 7 (sete) dias após a data limite para submissão da proposta, conforme **RN-004/2008** (http://www.cnpq.br/normas/rn_08_004.htm).

c) Ser obrigatoriamente o coordenador do projeto;

d) Ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto. Esta informação deve estar explicitamente declarada em seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, no campo “Atuação Profissional”.

d1) Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto. Na inexistência de vínculo empregatício ou funcional, o vínculo estará caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição de execução do projeto para o desenvolvimento da atividade de pesquisa e/ou ensino, documento esse expedido por autoridade competente da instituição. Esse documento deve ficar em poder do proponente, não sendo necessária a remessa ao CNPq;

d2) O pesquisador aposentado poderá apresentar proposta ao edital desde que possua o título de doutor e tenha seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado no prazo de até 7 (sete) dias após a data limite para submissão da proposta, conforme **RN-004/2008** (http://www.cnpq.br/normas/rn_08_004.htm), comprove manter atividades acadêmico-científicas e apresente declaração da instituição de pesquisa ou de pesquisa e ensino concordando com a execução do projeto.

d2.1) O pesquisador aposentado deverá **anexar a declaração de anuência da instituição de pesquisa ao Formulário de Propostas online**, por ocasião da submissão da proposta.

II.2.1.2. Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

II.2.1.3. A equipe técnica poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos. Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores.

II.2.1.3.1. É obrigatório que os membros da equipe técnica brasileira tenham seus currículos cadastrados e atualizados na **Plataforma Lattes** (<http://lattes.cnpq.br/>).

II.2.1.3.2. Pesquisadores estrangeiros deverão apresentar *Curriculum Vitae* em inglês, a ser anexado ao Formulário de Propostas online, no campo **Membros da Equipe**. Caso prefira, poderá ser utilizado o modelo de Currículo de Pesquisador Estrangeiro disponível em:

ftp://ftp.cnpq.br/pub/doc/coopinternacional/cv_eng.doc

II.2.1.3.3. Somente deverão ser incluídos na equipe do projeto aqueles que tenham prestado **anuência formal escrita**, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto.

II.2.2 - QUANTO À PROPOSTA

II.2.2.1. O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou inovação, e a proposta de trabalho deve convergir com os objetivos do Edital e ter clara identificação com pelo menos uma das linhas temáticas citadas no item **II.1.1.** do **REGULAMENTO**.

II.2.2.2. A proposta deve ser uma ação coordenada com um consórcio europeu e apresentada conforme conteúdo constante do **Detalhamento do Projeto (Anexo I)**.

II.2.2.3. A proposta deve ser redigida em língua portuguesa e ser anexada no campo Formulário de Propostas *Online* da **Plataforma Carlos Chagas** (<http://carloschagas.cnpq.br/>).

II.2.2.4. O **Detalhamento Orçamentário (Anexo II)** da parte brasileira deve ser anexado ao Formulário de Propostas *Online* da **Plataforma Carlos Chagas** (<http://carloschagas.cnpq.br/>).

II.2.2.5. O proponente deverá anexar ao Formulário de Propostas *online*, por ocasião da submissão da proposta, o **Acordo da Coordenação Brasil-União Europeia (Anexo III)** firmado com o parceiro europeu, estabelecendo as regras para o desenvolvimento das atividades de pesquisa, principalmente em relação à propriedade intelectual, quando for o caso, respeitando as normas vigentes no Brasil e na União Europeia.

II.2.2.6. É recomendável que na formação do consórcio haja o envolvimento de grupos de pesquisa de mais de uma instituição brasileira, bem como a participação de empresas.

II.2.2.7. Será eliminada a proposta cujo coordenador estrangeiro não tenha submetido proposta correspondente à União Europeia, e que faça referência explícita à ação coordenada com a proposta brasileira, no âmbito da chamada **FP-7-ICT-2011-EU-Brazil Coordinated Call**, disponível no endereço eletrônico:

http://cordis.europa.eu/fp7/dc/index.cfm?fuseaction=UserSite.CooperationDetailsCallPage&call_id=377

II.2.3 - QUANTO À INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO

II.2.3.1. A instituição de execução do projeto será aquela onde será desenvolvido o projeto de pesquisa e com o qual o proponente deve apresentar vínculo e será doravante denominada "Instituição de Execução do Projeto", podendo ser:

- a)** instituição de ensino superior, pública ou privada sem fins lucrativos;
- b)** instituto e centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado sem fins lucrativos.

II.2.3.2. A instituição de execução do projeto deverá ser constituída sob as leis brasileiras e ter sua sede e administração no País.

II.3 - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

II.3.1 - A proposta será baseada na análise dos critérios relacionados a seguir:

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
A	<p>1. QUALIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA Excelência científica e tecnológica (relevante para as linhas temáticas relacionadas à chamada), incluindo: (i) consistência conceitual e qualidade dos objetivos; (ii) evolução em relação ao estado da arte; (iii) qualidade e efetividade da metodologia científica e tecnológica e do plano de trabalho correlacionado.</p>	1	0-5
B	<p>2. IMPLEMENTAÇÃO Qualidade e eficiência na implementação e gestão do projeto, incluindo: (i) Estrutura adequada de gestão e procedimentos; (ii) Qualidade e relevância da experiência individual dos participantes; (iii) Qualidade do consórcio como um todo (incluindo a complementaridade e equilíbrio); (iv) Alocação adequada e justificativa dos recursos a serem comprometidos (quadro de pessoal, equipamentos, etc.).</p>	1	0-5
C	<p>3. IMPACTO Potencial impacto em termos de desenvolvimento, disseminação e uso dos resultados do projeto, incluindo: (i) contribuição em nível brasileiro/europeu e/ou internacional aos impactos esperados, listados no programa de trabalho; (ii) medidas adequadas para disseminação e/ou exploração dos resultados e gestão da propriedade intelectual.</p>	1	0-5

II.3.2 - A pontuação final de cada projeto será aferida pela soma das notas atribuídas para cada critério, que terá nota de 0 a 5 (zero a cinco), com atribuição de meio-ponto, caso necessário.

II.3.3 - A nota de corte para cada critério individual será 3. A nota de corte geral, aplicada à pontuação final, será 10 (dez).

II.3.4 - No caso de empate entre propostas, será considerada vencedora aquela que obtiver maior nota no critério 1 (um) - QUALIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA. Persistindo o empate, será então priorizada a nota do critério 3 (três) - IMPACTO.

II.4 - AVALIAÇÃO FINAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS

II.4.1 - O Coordenador do projeto deverá encaminhar em Formulário *Online* específico, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o Termo de Concessão e demais normas do CNPq, os seguintes documentos:

a) a prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas, em conformidade com as normas de Prestação de Contas disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cnpq.br/prestacaocostas/index.htm>; e

b) o relatório técnico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

II.4.2 - Quando solicitado pelo CNPq, o Coordenador deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado.

II.5 - ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO

DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA *ONLINE*

II.5.1 - Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço: cocmi@cnpq.br

II.5.2 - O atendimento a proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas *Online* será feito pelo endereço suporte@cnpq.br ou pelos telefones (61) 2108-9004 ou 2108-9354, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h30 às 18h30.

GLOSSÁRIO

Classificação das Instituições Participantes

1. Instituição executora: Instituição nacional de ensino superior ou instituto e centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado, sem fins lucrativos, líder do projeto, à qual está vinculado o coordenador brasileiro que envia a proposta e é responsável pela execução do mesmo, sendo o principal beneficiário dos recursos financeiros.

2. Instituição co-financiadora (nacional ou estrangeira): Instituição (nacional ou estrangeira) que participará do financiamento do projeto, alocando recursos financeiros ou de infraestrutura de pesquisa, podendo ou não executar partes do projeto.

3. Instituição co-executora (nacional ou estrangeira): Instituição (nacional ou estrangeira) de ensino superior ou institutos e centros de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados, envolvida na execução do projeto, mas que não se caracteriza como co-financiadora.

4. Instituição colaboradora (nacional ou estrangeira): Instituição (nacional ou estrangeira), envolvida na execução do projeto, mas que não se caracteriza como co-financiadora nem como co-executora, e que pode corresponder a um dos seguintes tipos:

- instituição técnica de apoio ao desenvolvimento da atividade empresarial de pequeno porte, associação de classe, confederação, cooperativa ou instituição voltadas para o desenvolvimento, difusão e assistência técnica;

- empresa que desenvolva projetos inovadores ou portadores de tecnologia agregada, seja ela pública ou privada, microempresa ou empresa de pequeno porte;

- unidade técnica ou entidades de direito público de governos estaduais e municipais;

- OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público);

- organização não governamental de pesquisa; ou

- consórcio de entidades sem fins lucrativos.

Anexos:

Anexo I - Roteiro de descrição da proposta

Anexo II - Detalhamento orçamentário

Anexo III - Acordo da Coordenação Brasil-União Europeia

Anexo IV - Linhas Temáticas

(Anexo I)

Assessoria de Cooperação Internacional – ASCIN/CNPq
Coordenação de Cooperação Multilateral - COCMI

Edital MCT/CNPq N°. 066/2010
Programa de Cooperação Brasil-União Europeia
em Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC

Roteiro de descrição da proposta

A presente proposta deve ser elaborada em conjunto com a contraparte europeia, por se tratar de projeto coordenado. Deve ter o mesmo conteúdo de informação e ser apresentada em duas versões. A versão em inglês deve ser submetida pelo coordenador europeu, via Sistema EPSS, à UE. A versão em português deve ser submetida pelo coordenador brasileiro, via Plataforma Carlos Chagas, ao CNPq/Brasil.

Título da proposta:

Sigla da proposta:

Linha(s) Temática(s) da pesquisa:

Se for o caso, indique por ordem de importância no projeto as linhas temáticas envolvidas na proposta (de 1 a 5):

<input type="checkbox"/>	Microeletrônica/Microssistemas
<input type="checkbox"/>	Controle e monitoramento em rede
<input type="checkbox"/>	Internet do Futuro - instalações experimentais
<input type="checkbox"/>	Internet do Futuro - segurança
<input type="checkbox"/>	Infraestruturas eletrônicas

Dados do coordenador europeu:

Nome:

E-mail:

Fax:

Dados do coordenador brasileiro:

Nome:

E-mail:

Fax:

Lista de instituições participantes europeias (inserir linhas adicionais se necessárias)

Número do participante*	Instituição	Sigla	País
1 (coordenador)			
2			
3			
4			

() use a mesma numeração da Parte A, seção 2 da proposta para o FP7)*

Lista de instituições participantes brasileiras (inserir linhas adicionais se necessárias)

Número do participante*	Instituição	Sigla	Cidade
1 (coordenador)			
2			
3			
4			

() use a mesma ordem do Formulário on line*

Resumo da proposta

Sumário da proposta

Proposta

SEÇÃO 1. Qualidade técnica e científica

(tamanho máximo da seção: 20 páginas, sem contar gráficos, diagramas e tabelas (de 1.3a até 1.3e)

1.1. Concepção e objetivos do projeto

Explicar o conceito do seu projeto. Identificar as ideias principais que levaram à proposição do projeto; os objetivos detalhados de C&T apresentados de forma mensurável e verificável (incluindo menção aos marcos referenciais indicados na subseção 1.3 abaixo), e como eles se relacionam às linhas temáticas especificadas no edital, que devem ser explicitamente identificadas.

1.2. Evolução em relação ao estado da arte

Descrever o estado da arte da área concernente e a contribuição esperada do projeto proposto. Se for o caso, mencionar resultados de patentes

1.3. Metodologia Científica e Tecnológica e plano de trabalho relacionado a essa metodologia.

Apresentar um plano de trabalho, considerando o conjunto de atividades a serem executadas (work packages), o qual deve seguir a sequência lógica das fases de implementação do projeto e incluir elementos de gestão do consórcio e de avaliação de progresso, bem como dos resultados do projeto. A abordagem global para a gestão está descrita na Seção 2.

Favor seguir os seguintes passos:

- (i) Descrever a estratégia geral do plano de trabalho (tamanho máximo: 1 página)*

- (ii) Apresentar a duração dos Work Packages e seus componentes, num **diagrama de Gantt**¹ ou similar, pelo período de duração máxima de 30 meses, o qual traduza o cronograma de execução das atividades previstas (work packages) durante a vigência do projeto.*

¹ Para orientação sobre a confecção do diagrama de Gantt, recomendamos a consulta do seguinte sítio na web:
http://pet.ecv.ufsc.br/site/downloads/apoio_did%Etico/ECV5318%20-%20Planejamento_cap05.pdf

É possível utilizar planilhas eletrônicas para a confecção do diagrama (do **Microsoft Office Excel** ou **BrOffice Calc**, por exemplo) ou softwares específicos como o **GanttProject** (freeware e multiplataforma), disponível para download em: <http://www.ganttproject.biz/>

- (iii) Apresentar uma descrição detalhada do trabalho organizado por Work Packages, Adicionalmente, os quadros (1.3a, 1.3b, 1.3c, 1.3d, 1.3e) devem ser preenchidos para relacionar as ações programadas.

Lista dos Work packages

Use a tabela 1.3a abaixo (inserir linhas adicionais se necessárias)

Número	Nome	Tipo ²	Líder -n ^o ³	Líder - sigla	Pessoa-mês ⁴	Mês início ⁵	Mês fim ⁵
WP 1							
WP 2							
WP 3							

Lista de Produtos a serem entregues (deliverables)

Use a tabela 1.3b abaixo (inserir linhas adicionais se necessárias)

Número ⁶	Nome	WP n ^o	Natureza ⁷	Nível de disseminação ⁸	Data de entrega (mês do projeto) ⁹

² Indicar um dos seguintes tipos de atividade, usando a respectiva sigla:

- Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia (RTD);
- Demonstração (DEM);
- Gestão do consórcio (MTD).

³ Número do participante extraído da lista de participantes apresentada no início da proposta.

⁴ Quantidade de pessoa/mês alocada para cada atividade.

⁵ Medidos a partir da data de início do projeto (mês 1).

⁶ Anotar o número do produto em ordem de datas de entrega, no formato D<número de atividade>.<número do produto>. Por exemplo, o produto D4.2 é o segundo produto da atividade 4.

⁷ Indicar uma das seguintes naturezas de produto, usando a respectiva sigla:

Relatório (R); Protótipo (P); Demonstrador (D); Outro (O).

⁸ Indicar uma das seguintes siglas para o nível de disseminação:

- Público (PU);
- Restrito a outros participantes do programa, incluindo a Comissão Europeia e o CNPq (PP);
- Restrito a um grupo especificado pelo consórcio, incluindo a Comissão Europeia e o CNPq (RE);
- Confidencial, somente para membros do consórcio incluindo a Comissão Europeia e o CNPq (CO).

⁹ Medido em meses a partir da data de início do projeto (mês 1 = M1).

Marcos referenciais sobre os estágios do projeto (*milestones*)

Use a tabela 1.3c abaixo. (inserir linhas adicionais se necessárias)

Marcos são pontos referenciais que registram entrega de um resultado de tarefa ou início de um novo evento onde decisões referentes aos próximos estágios do projeto são tomadas, como quando da escolha de novos elementos de trabalho ou após a obtenção de um resultado mais expressivo, implicando ou não em ajustes ou na eventual mudança do projeto.

Número ¹⁰	Nome	Atividades envolvidas	Data esperada ¹¹	Formas de verificação ¹²

Descrição de cada work package

Use a tabela 1.3d abaixo. (inserir linhas/quadros adicionais se necessários)

Número		Data de início:				
Nome da Atividade						
Tipo de Atividade ¹³						
Participante – nº						
Participante – sigla						
Pessoa-mês por participante						

Objetivos

Descrição do trabalho (dividido em tarefas) e papel dos participantes

Produtos (deliverables) (descrição breve) e mês de entrega

¹⁰ Anotar o número do produto em ordem de data de entrega, no formato <número de atividade>.<número do marco>. Por exemplo, o marco 4.2 é o segundo marco da atividade 4.

¹¹ Mês contado a partir da data de início do projeto (mês 1) = M1.

¹² Mostrar como isso confirmará que o marco foi atingido, e fazer referência e indicadores se apropriado. Por exemplo: um protótipo de laboratório terminado e funcionando corretamente; software liberado e validado por um grupo de usuários; pesquisa de campo completa e qualidade dos dados validada.

¹³ Indicar um dos seguintes tipos de atividade, usando a respectiva sigla (uma única por work package):

- Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia (RTD);
- Demonstração (DEM);
- Gestão do consórcio (MTD).

Resumo da Força de Trabalho (equipe) envolvida no projeto

Use a tabela 1.3e abaixo. (inserir linhas adicionais se necessárias)

A síntese da Força de Trabalho envolvida no projeto é útil para os avaliadores. Indique na tabela o número de pessoa-mês relativo a toda a duração do trabalho planejado, por cada work package e por cada participante. Usar negrito no número de pessoa-mês para identificar o líder do work package.

Participante nº	Participante - sigla	WP 1	WP 2	WP 3	Total pessoa-mês
1						
2						
3						
etc						
Total						

(iv) Apresentar um esquema gráfico dos componentes, a fim de mostrar suas inter-relações (**diagrama PERT¹⁴** ou similar);

(v) Descrever quaisquer riscos significativos e planos de contingência relacionados.

¹⁴ Para orientação sobre a confecção do diagrama PERT, recomendamos a consulta ao seguinte sítio na web:
http://pet.ecv.ufsc.br/site/downloads/apoio_did%Etico/ECV5318%20-%20Planejamento_cap06.pdf

Recomenda-se a utilização de softwares de planejamento como o **Microsoft Office Project**, **Pert Chart Expert** (*shareware*, baseado em Windows) ou o já citado **GanttProject**, que também permite a transformação do diagrama de Gantt num diagrama PERT.

SEÇÃO 2. Implementação

2.1. Estrutura administrativa e procedimentos

*Descrever a estrutura organizacional e mecanismo de tomada de decisão do projeto. Mostrar como eles se ajustam à complexidade e dimensão do projeto.
(tamanho máximo: 5 páginas)*

2.2. Entidade/Participantes individuais

Apresentar, para cada entidade/instituição participante no projeto proposto, uma breve descrição de sua natureza jurídica, as principais tarefas que lhe foram atribuídas, e a experiência prévia relevante para o cumprimento dessas tarefas.

Apresentar também um breve perfil dos indivíduos que estarão a cargo desse trabalho.

(tamanho máximo: 1 página por entidade participante; se há dois ou mais departamentos dentro de uma mesma organização com papéis distintos na proposta, pode ser usada 1 página para cada um deles.)

2.3. Consórcio como um todo

*Descrever como as entidades participantes constituem coletivamente um consórcio capaz de alcançar os objetivos do projeto, e como elas se conformam e se comprometem com as tarefas que lhes são atribuídas. Mostrar a complementaridade entre participantes e como a composição do consórcio reflete uma distribuição equilibrada em relação aos objetivos do projeto. Se apropriado, descrever o grau de envolvimento industrial/comercial para garantir a exploração econômica dos resultados. [Note que os itens i) **subcontratação** e ii) **outros países** da proposta europeia não se aplicam à contraparte brasileira].*

2.4. Recursos a serem comprometidos.

Brasil

Descrever como os recursos serão mobilizados em sua totalidade, incluindo recursos de outras fontes (aporte estadual, privado e etc), se for o caso. Mostrar como os recursos serão integrados de forma coerente, relacionando todos os custos solicitados na proposta (custeio, bolsas e capital) e coerentemente com o item 1.3. desta proposta e dando ênfase aos custos mais expressivos (em equipamentos, por exemplo).

O financiamento máximo de cada projeto do MCT/CNPq é de até R\$ 3.450.000,00 reais.

(tamanho máximo: 2 páginas).

União Europeia

Descrever como os recursos presentes no orçamento submetido à Comissão Europeia serão mobilizados em sua totalidade. Mostrar a integração coerente dos recursos e a adequação do plano financeiro geral do projeto. Adicionalmente aos custos indicados na Parte A da proposta enviada à Comissão Europeia e na seção 1.3., enfatize os itens com custo mais elevado como, por exemplo, equipamentos. Assegure que as informações prestadas sejam consistentes com a parte B da proposta enviada à Comissão Europeia.

Na parte europeia, o financiamento máximo de cada projeto não poderá exceder 1.5 milhão de euros.

(tamanho máximo: 2 páginas)

SEÇÃO 3. Impacto

(tamanho máximo da seção: 10 páginas)

3.1. Impactos esperados listados no plano de trabalho

Descrever como seu projeto contribui para os impactos esperados listados no plano de trabalho em relação à(s) linha(s) temática(s) em questão. Mencionar os passos necessários para alcançar esses impactos e o motivo pelo qual o projeto demanda uma cooperação Brasil-União Europeia e não somente em nível local ou regional. Indicar se outras atividades nacionais ou internacionais são levadas em consideração. Mencionar requisitos e fatores externos que podem determinar se os impactos serão atingidos.

3.2. Disseminação e/ou exploração de resultados do projeto, e gestão da propriedade intelectual

Descrever as medidas propostas para disseminação e/ou exploração de resultados do projeto, e como elas podem ampliar os impactos do projeto. Para tanto, levar em consideração diversas mídias e os grupos-alvo apropriados (por exemplo: tomadores de decisão, grupos de interesse, meios de comunicação e o público em geral). Descrever também os planos para gestão do conhecimento adquirido no decorrer do projeto (propriedade intelectual).

SEÇÃO 4. Questões éticas

Descrever quaisquer questões éticas que possam surgir no projeto, incluindo benefícios e riscos dos experimentos e seus efeitos no objeto da pesquisa. Todos os países envolvidos deverão ser identificados. Estar ciente do arcabouço legal que se aplica e das possíveis condições específicas relevantes em cada país em relação aos seguintes tópicos:

- **Permissão do uso da informação (Informed consent):** quando descrever os assuntos relacionados à permissão de uso da informação, indicar o nível apropriado de sensibilidade ética, questões de seguros, descobertas acidentais e consequências do abandono do estudo;
- **testes clínicos:** é exigida a aprovação das autoridades nacionais competentes;
- **questões de proteção de dados:** evitar a obtenção desnecessária de dados pessoais. Identificar as fontes de dados: descrever se eles serão coletados como parte da pesquisa ou se já tinham sido previamente coletados. Obter o consentimento para uso de quaisquer dados. Descrever como a identificação pessoal dos dados é assegurada/protegida. Questões de proteção de dados exigem autorização das autoridades competentes;
- **uso de animais:** abordar os 3Rs (replacement – substituição; reduction - redução e, refinement - refinamento) quando o uso de animais for necessário. Especificar o número de animais e sua destinação após os experimentos. O uso de animais requer pedido de licença/autorização das autoridades competentes;
- **células-tronco embrionárias humanas (hESC):** propostas de pesquisa que envolvam células tronco devem considerar os seguintes pontos:
 - o a necessidade do uso de hESC a fim de alcançar os objetivos científicos estabelecidos na proposta;
 - o a observação da legislação, regulamentos e princípios éticos e/ou códigos de conduta válidos no país em relação ao uso do hESC, incluindo consentimento para o seu uso;
 - o a fonte das células-tronco embrionárias;
 - o as medidas para proteger dados pessoais, incluindo dados genéticos e privacidade;
 - o as recompensas financeiras advindas da pesquisa, se houver.

Identificar os países onde as pesquisas serão realizadas e quais comitês ou entidades reguladoras devem ser acionados/ contatados no transcurso do projeto. Incluir as questões éticas na tabela abaixo. Se algum item for identificado com "SIM", identifique as páginas da proposta nas quais essa questão ética é descrita. Se nenhum dos itens se aplica à sua proposta, marque "SIM" na última linha.¹⁵

¹⁵ Se aplicável, consultar a legislação específica. Para ética de pesquisa em saúde, consulte o sítio do CONEP:
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/index.htm>
Para biossegurança, o sítio do CIB:
<http://www.cib.org.br/tema.php?chave=10>

	“SIM”	Página
Permissão do uso da Informação		
- A proposta envolve crianças?		
- A proposta envolve pacientes ou pessoas incapazes de consentir com a pesquisa?		
- A pesquisa envolve voluntários adultos saudáveis?		
- A proposta envolve material genético humano?		
- A proposta envolve amostras biológicas humanas?		
Pesquisa em embriões/fetos humanos		
- A proposta envolve fetos humanos?		
- A proposta envolve células/tecidos fetais humanos?		
- A pesquisa envolve células-tronco de embriões humanos?		
Privacidade		
- A proposta envolve o processamento de informação genética ou dados pessoais (saúde, estilo de vida, etnia, opinião política, religiosa ou convicção religiosa)		
- A proposta envolve o rastreamento para fins de localização ou observação de pessoas?		
Pesquisa em animais		
- A proposta envolve pesquisa em animais?		
- Trata-se de animais de laboratório transgênicos?		
- Trata-se de animais de fazenda transgênicos?		
- Trata-se de animais de fazenda clonados?		
- Trata-se de animais primatas não-humanos?		
Pesquisa envolvendo países em desenvolvimento		
- uso de recursos locais (genéticos, animais, plantas etc.)		
- impacto na comunidade local		
Uso dual		
- Pesquisa com aplicação militar direta		
- Pesquisa com potencial de abuso terrorista		
Implantes de TICs		
- A pesquisa envolve testes clínicos de implantes de TIC?		
CONFIRMO QUE NENHUM DOS TÓPICOS ACIMA SE APLICA A MINHA PROPOSTA		

**ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - ASCIN/CNPq
COORDENAÇÃO DE COOPERAÇÃO MULTILATERAL - COCOMI**

**Editais MCT/CNPq N.º 066/2010
Programa de Cooperação Brasil-União Europeia
em Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC**

Detalhamento orçamentário

1. Gastos com diárias e passagens

1.1. Viagens Nacionais (Inserir quantas linhas forem necessárias).

Viagens Nacionais									
Nome do pesquisador	Sigla da Instituição	Cidade	Período		Nº de Diárias	Valor em R\$ (conf. TABELA CNPq)	Trecho aéreo	Valor em R\$	Vr. Total em R\$ Diárias+Passagens
			Início	Término					
1.									
2.									
Total em R\$									

1.2. Viagens Internacionais (Inserir quantas linhas forem necessárias).

Viagens Internacionais (incluir valor de seguro de R\$ 150,00)									
Nome do pesquisador	Sigla da Instituição	Cidade/ País	Período Início/Término		Nº de Diárias	Valor em R\$ (conf.TABELA CNPq)	Trecho aéreo	Valor em R\$	Vr. Total em R\$ Diárias+ Passagens+ seguro
1.									
2.									
Total em R\$									

2. Gastos adicionais com custeio.

2.1. Itens de custeio (Inserir quantas linhas forem necessárias).

Item de custeio	Justificativa da aquisição	Valor em R\$
1.		
2.		
Total em R\$		

3. Gastos com bolsas.

3.1. Bolsas (Inserir quantas linhas forem necessárias).

Bolsas (cf. valores exibidos no formulário de propostas <i>online</i>)							
Nome do bolsista	Instituição onde o bolsista desenvolverá o projeto	Modalidade da bolsa	Período		Atividade a ser desenvolvida pelo bolsista	Justificativa da necessidade da bolsa	Valor em R\$
			Início	Término			
1.							
2.							
Total em R\$							

4. Gastos com itens de capital.

4.1. Capital (Inserir quantas linhas forem necessárias).

Item de capital	Instituição	Justificativa da aquisição	Valor em R\$
1.			
2.			
Total em R\$			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(Anexo III)

Acordo da Coordenação Brasil-União Europeia

*(Anexar como arquivo PDF, ao Formulário de Propostas online da
Plataforma Carlos Chagas)*

Um acordo deve ser assinado pelos respectivos coordenadores, mostrando como os consórcios europeu e brasileiro vão conduzir e regular suas atividades de cooperação; como vão tratar as questões de direito de propriedade intelectual de maneira equilibrada, respeitando as regras de participação estabelecidas pela UE e pelo MCT/CNPq e em consonância com o estabelecido no Acordo de Cooperação UE/Brasil em C&T.

(Anexo IV)

**EDITAL MCT/CNPq 066/2010
ICT 2011 – Chamada coordenada UE/ Brasil**

Linhas Temáticas

Linha temática 1: Microeletrônica/ Microssistemas

Resultados pretendidos

- Metodologia, blocos e ferramentas específicas de projeto que complementem e ampliem as especificações, o desempenho e as funcionalidades dos softwares comercialmente disponíveis nas áreas de: projeto de sistemas de multitecnologias integradas, projeto de ultrabaixa potência, projeto de RF, projeto de sistemas de energia eficiente, metodologia e ferramentas para sistemas de empacotamento e integração 3D;
- Integração de microssistemas heterogêneos e tecnologias de empacotamento. Tecnologia de sensores, soluções integradas abrangendo todos os aspectos conducentes à absorção tecnológica, de redes de sensores e RFIDs à padronização, incluindo a coleta de energia.

O esforço de P&D&I deve focar o desenvolvimento de tecnologia e a construção de infraestruturas de tecnologia, e não exclusivamente o desenvolvimento de aplicações.

São especialmente encorajadas as áreas de aplicação a serem usadas como prova de conceito e veículos de demonstração, tais como: monitoramento, rastreamento e rastreabilidade em áreas que incluem o meio ambiente, a qualidade dos alimentos, a agricultura, a logística e os transportes públicos. Além disso, são encorajadas as tecnologias de apoio para exploração de energia solar, tais como conversores e armazenadores de energia; sistemas propulsores elétricos em veículos, soluções de telemedicina e ferramentas para o diagnóstico precoce de doenças endêmicas e epidêmicas.

Linha temática 2: Controle e Monitoramento em rede

Resultados pretendidos

Engenharia de Monitoramento e Sistemas de Controle em Rede, enfatizando os desafios de engenharia associados à rede cooperativa de elementos embarcados e de controle, incluindo a integração de camadas físicas de dispositivos em rede (por exemplo, redes de sensores sem fio para monitoramento e controle de sistemas complexos de larga escala, com vistas a melhorar a eficiência do sistema em termos de energia e matérias-primas).

Os desafios a serem abordados incluem, mas não estão limitados a: escalabilidade, autoconfiguração, disponibilidade, autorrecuperação, ciência de contexto, incluindo ciência de localização, reconfigurabilidade, adaptabilidade, trabalho em rede em ambientes hostis, combinação de limitações de tempo real, quase real e não real, assim como a otimização, levando em consideração alertas de preço e o desenvolvimento associado de programação, bem como de ferramentas e plataformas de gestão e operação.

Impacto Esperado (para as linhas temáticas 1 e 2)

- Estreita integração entre materiais, fornecedores de equipamentos e componentes, fornecedores de soluções, integradores de sistemas, plantas de produção e processamento e institutos de P&D, em ambos os lados do Atlântico. Forte envolvimento dos participantes da indústria interagindo estreitamente com organizações de pesquisa e usuários;
- Aumento do conhecimento e competência na fronteira dos componentes inteligentes e da integração de sistemas inteligentes/engenharia de sistemas complexos, com vistas a uma maior eficiência e eficácia de componentes inteligentes e engenharia de sistemas inteligentes/processos, instalações e sistemas que contribuam para a competitividade da indústria envolvida, atratividade crescente para investimentos e inserção de organizações de pesquisa em posições de liderança;
- Contribuição para a proteção ambiental e eficiência energética por meio de soluções inteligentes para gerência e distribuição de energia, controle inteligente de dispositivos elétricos, logística inteligente ou gestão eficiente de energia em prédios/instalações, gerência de fontes de energia e inteligência embarcada integrada.

Linha temática 3: Internet do Futuro - instalações experimentais

Resultados pretendidos

Uma infraestrutura de comunicação experimental partilhada, em larga escala, que permita o acesso a tecnologias móveis e/ou sem fio, interligadas ou federadas com as infraestruturas FIRE/Internet do Futuro existentes. Essas instalações experimentais flexíveis de rede podem ser baseadas na integração de uma rede óptica de transporte em larga escala com uma variedade de tecnologias de acesso, incluindo comunicação sem fio. Os testes de interconexão e interoperabilidade podem incluir, como experiência piloto, o desenvolvimento e testes de aplicações e serviços avançados concretos e serviços de utilidade pública, em áreas-alvo tais como: educação, telemedicina, monitoramento ambiental e climático e aplicações de apoio à biodiversidade.

As tecnologias emergentes enfatizadas e as áreas de pesquisa a serem consideradas e investigadas devem ser as mais adequadas para este tipo de desenvolvimento envolvendo, por exemplo, a virtualização de rede, redes tolerantes a atrasos, comunicações oportunistas e esquemas de roteamento/nomeação/endereçamento centrados em pessoas e em conteúdos.

Os desenvolvimentos devem ser baseados em padrões abertos com API aberta, como comunicações Openflow ou InterCloud, e deve considerar esforços existentes (por exemplo, Onelab, Federica, Panlab, ORBIT-OMF).

Impacto esperado

Criação de uma instalação experimental de grande escala para pesquisa em Internet do Futuro no Brasil, envolvendo a comunidade de pesquisa em rede brasileira e a indústria associada e instalações similares associadas na Europa, a fim de reduzir as barreiras de entrada e promover a competição no desenvolvimento e validação experimental de propostas para novas arquiteturas de rede, serviços e aplicações de utilidade pública.

Linha temática 4: Internet do Futuro - Segurança

Segurança e confiança são condições importantes para garantir a ampla utilização das TIC e para fazer face à exclusão digital. Há duas iniciativas complementares e oportunas ocorrendo na Europa e no Brasil: a Assembleia da Internet do Futuro e a oferta de acesso em banda larga à informação digital, que visam maximizar a absorção de serviços de valor confiáveis para os cidadãos da sociedade da informação.

Resultados pretendidos

A fim de proporcionar um ambiente que possa garantir a inclusão digital para todas os cidadãos, independentemente de seu ambiente educacional, cultural e econômico, os seguintes desafios devem ser abordados de forma integrada:

- O desenvolvimento de infraestruturas de comunicação confiáveis que permitam o acesso consistente de usuários independentemente de custo, localização, tipo de serviço e dispositivo de acesso. São importantes elementos para esse desafio as questões associadas ao controle e à gerência de dados pessoais, o acesso independente de dispositivo, o gerenciamento do perfil de usuários, a qualidade de experiência (QoE – *Quality of Experience*) independentemente do dispositivo de acesso, a qualidade de serviço (QoS – *Quality of Service*) e a acessibilidade;
- O desenvolvimento de ambientes de serviços capazes de fornecer acesso seguro e consistente independentemente do dispositivo de acesso, rede de acesso e rede do provedor de serviço. São elementos-chave desse desafio as questões associadas ao gerenciamento de dados dos cidadãos e o tratamento de seu acesso, armazenamento, proteção e devida contabilização;
- Personalização, acessibilidade e usabilidade independentemente do nível educacional e da formação técnica são fatores-chave para a emancipação do cidadão comum. É necessário encarar questões de confiança e segurança para uma aceitação bem-sucedida e absorção dos ambientes de inclusão digital. O cidadão comum será beneficiado com tais ambientes, porém, a fim de usá-los, eles devem ter confiança em tais sistemas; para tanto, os referidos ambientes não devem apresentar dificuldades técnicas indevidas, e devem satisfazer as necessidades e circunstâncias dos usuários.

O acondicionamento desses tópicos-chave de pesquisa com a necessária confiança e segurança é um dos mais importantes desafios desse novo ambiente de comunicações. O nível de engajamento dentro desse ambiente será altamente dependente do nível de segurança fornecido.

Impacto esperado

Criação de um ambiente de inclusão digital com soluções relevantes em nível global que sejam dignas de confiança do cidadão e que incorporem exigências tecnológicas, sociais e legais.

Linha temática 5: Infraestruturas eletrônicas

A colaboração entre UE e Brasil em infraestruturas eletrônicas baseia-se em projetos já existentes. O objetivo desta chamada é contribuir para abordar desafios globais, combinando os esforços de investigação em TIC em áreas onde a UE e o Brasil possuem capacidades ou recursos singulares.

Resultados Esperados

Criar uma infraestrutura eletrônica de dados e de acesso aberto permitindo a colaboração em instrumentação e taxonomia virtual e remota, com ênfase em ciências da vida, biodiversidade e climatologia. Essa cooperação deverá permitir a integração entre iniciativas de ciência eletrônica brasileiras e europeias. Mais especificamente, a P&D deverá abordar os seguintes subtemas:

a) operação remota e virtualização de instalações e instrumentos de pesquisa. Isso deve requerer a integração de infraestruturas eletrônicas existentes brasileiras e europeias, a criação de procedimentos, interfaces fáceis de usar e portais para permitir que os cientistas tenham acesso a infraestrutura eletrônica consolidada e a aplicações de ambientes de pesquisa virtual (por exemplo, a bancos de dados compartilhados (*data pools*), a publicação eletrônica de dados de domínio específico ou de dados interdisciplinares, a ferramentas de curadoria de dados, a ferramentas de colaboração em rede, ao compartilhamento de mídia de alta qualidade, ao *video streaming* etc.);

b) acesso livre e plataformas de dados abertos e estruturas organizacionais para apoiar comunidades científicas geograficamente dispersas cooperando na área de informática em favor das ciências da vida, taxonomia, biodiversidade e climatologia, tirando partido da posição geográfica privilegiada do Brasil e de suas condições ambientais e climáticas. Isso deve possibilitar a criação de Repositórios Científicos Federados, como também de plataformas de taxonomia de códigos-fonte abertos, de capacitadores de pesquisa colaborativa e de ambientes educacionais.

As propostas devem incluir atividades específicas para a identificação de uma maior colaboração futura entre Brasil-UE, utilizando infraestruturas eletrônicas nos dois subtópicos acima.

As propostas também devem abordar a utilização de infraestruturas eletrônicas existentes e relacionadas a avanços em Tecnologias de Informação e Comunicação para apoiar suas metas, tais como: redes, software de simulação, ferramentas de visualização apoiadas por ambientes de computação distribuída de

alto desempenho, tecnologias para representação do conhecimento, ambientes colaborativos, gerenciamento e armazenamento de dados para reutilização, a reprodutibilidade dos experimentos e garantia de qualidade dos resultados.

A duração do trabalho proposto não deve exceder 30 meses. As propostas devem alocar recursos para abordar os subtópicos (a) e (b). Nenhum dos subtópicos deve receber menos de 1/3 dos recursos totais.

Impacto esperado

Promover a consolidação de uma infraestrutura eletrônica atualizada, que explore recursos de computação, comunicação e dados em ambos os lados, permitindo que a UE e o Brasil enfrentem grandes desafios da ciência e da sociedade. A união das diferentes comunidades científicas por meio de infraestruturas eletrônicas avançadas facilitará o desenvolvimento de projetos do tipo Ciência Livre (*Open Science*), incluindo a questão do acesso e da gestão em vários campos científicos.